



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 656/2005, DE 31/08/2005

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 371/04, de 23/12/04, Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0270	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3390.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0292	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0300	03.01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-059		Amortização da Dívida Contratada	
4690.71.00		Princ. da Dívida Contrat. Resgatado	100.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0320	03.01	Assessoramento Superior	
28.843.00001-063		Juros e Encargos da Dívida Contratada	
3390.21.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	80.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0330	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serv. Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	100.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0331	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serv. Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	30.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0350	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serv. Urbanos	
3390.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00

06-Departamento de Educação

0741	06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-033		Manutenção Ensino Infantil	
3190.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas do Pessoal Civil	20.000,00

06-Departamento de Educação

0760	06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-033		Manutenção Ensino Infantil	

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.656

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº169

Data: de 01 a 15 de setembro de 2005

Página: nº07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
06-Departamento de Educação		
0780 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-033	Manutenção do Ens. Infantil	
3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
06-Departamento de Educação		
0810 06.03	Educação Infantil	
12.361.05031-026	Const./ Ampliação e Reforma de Escolas	
3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
06-Departamento de Educação		
0850 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028	Manut. Ensino Fundamental	
3390.30.00	Material de Consumo	70.000,00
06-Departamento de Educação		
0860 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028	Manut. Ensino Fundamental	
3390.39.00	Serviços de Ter. Pessoa Jurídica	30.000,00
06-Departamento de Educação		
0861 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028	Manut. Ensino Fundamental	
3390.39.00	Serviços de Ter. Pessoa Jurídica	1.000,00
06-Departamento de Educação		
0910 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05042-066	Manut. FUNDEF 40%	
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
06-Departamento de Educação		
1020 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05052-065	Manut. Magistério FUNDEF 60%	
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
06-Departamento de Educação		
1060 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.0562-029	Transporte Escolar	
3390.30.00	Material de Consumo	100.000,00
06-Departamento de Educação		
1095 06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05172-070	Transporte Escolar Federal	
3390.30.00	Material de Consumo	1.000,00
06-Departamento de Educação		
1111 06.05	Ensino Especial	
12.367.05162-069	Manut. Creches/Programa Fome Zero	
3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		R\$ 1.457.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0410	05.01	Saúde Publica	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Publica	
3190.04.00		Contratação por determinado	50.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0450	05.01	Saúde Publica	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Publica	
3370.41.00		Contribuições	400.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0460	05.01	Saúde Publica	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Publica	
3390.30.00		Material de Consumo	400.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0490	05.01	Saúde Publica	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Publica	
4490.51.00		Obras e Instalações	307.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0500	05.01	Saúde Publica	
10.244.04012-021		Manut. Saúde Publica	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0510	05.02	Assistência Social	
08.243.04032-012		Manutenção da FACA	
3340.41.00		Contribuições	200.000,00

TOTAL **R\$ 1.457.000,00**

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e cinco (31/08/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VLADMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo